



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.983, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

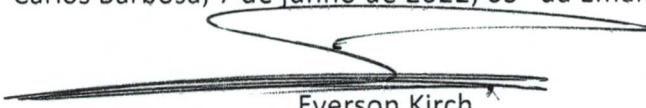
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 52.673,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) na seguinte rubrica:

| Desp. | Or.Un.F.Sf. Prog. P/A | Categoria | Rec | Descrição | Valor |
|-------|------------------------|-------------|------|---|-----------|
| 13049 | 13.01.05.182.0132.2007 | 3.3.3.90.32 | 2670 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 52.673,60 |

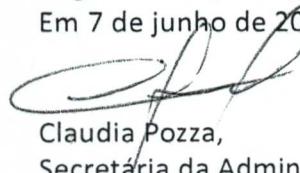
Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 2670 – MIN. INT. NAC/MIN - ESTIAGEM, no valor de R\$ 52.673,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de junho de 2022; 63º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 7 de junho de 2022.


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.

Redigido por Jacqueline Pohler Bavaresco,
Secretaria Municipal da Administração.